



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano III · Edição nº 501

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



ESCOLINHA DE ESPORTES

Aulas semanais das modalidades: futebol de campo, futsal, basquete e vôlei; para crianças e adultos.

**Inscrições de segunda a sexta,
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30,
na Prefeitura. Levar cópia de RG, CPF
e comprovante de residência.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 151/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

OBJETO: contratação de serviços especializados em publicidade sonora móvel em carro de som.

DETENTORA DO ITEM 01: **JOSÉ LUIZ DE LUCCA 13564884807**

VALOR GLOBAL: Até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário por hora de R\$50,00 (cinquenta reais).

DETENTORA DO ITEM 02: **27.930.139 RODRIGO APARECIDO DERACO FELIZARDO**

VALOR GLOBAL: Até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário por hora de R\$50,00 (cinquenta reais).

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Município de Urupês, 10 de outubro de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 103/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF 05.079.019/0001-99

OBJETO: prorrogação contratual por mais 03 (três) meses.

PERÍODO PRORROGADO: 31/10/2023 à 30/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 10 de outubro de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Atas de registro de preço**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº

8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PROCESSO nº 151/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 47/2023**, RESOLVEM registrar os preços das detentoras: **1) JOSÉ LUIZ DE LUCCA 13564884807**, CNPJ nº 36.471.345/0001-70, Inscrição Municipal nº 4467, com sede na Rua Oswaldo Paulino, nº 243, Conjunto Habitacional Abílio de Matos, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP 15.850-000, telefone: (17) 98141-9002, e-mail: studioxpublicidade@hotmail.com, neste ato representado por seu **Proprietário**, Sr. **JOSÉ LUIZ DE LUCCA**, portador do RG nº 24.234.360-0, CPF/MF nº 135.648.848-07, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço supracitado; e, **2) 27.930.139 RODRIGO APARECIDO DERACO FELIZARDO**, CNPJ nº 27.930.139/0001-90, Inscrição Municipal nº 4068, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 419, Jardim Boa Vista II, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP 15.850-000, telefone: (17) 98146-2931, e-mail: ro.deraco@gmail.com, neste ato representado por seu **Proprietário**, Sr. **RODRIGO APARECIDO DERACO FELIZARDO**, portador do RG nº 45.001.187-2, CPF/MF nº 375.005.648-05, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço supracitado, atendendo as condições previstas no respectivo Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
 - 1.1.** A presente Ata tem por objeto a Contratação de serviços especializados em publicidade sonora móvel em carro de som, conforme especificações constantes em Termo de Referência, do Processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Aviso de Contratação nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 - 2.1.** O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO - POR HORA.	VALOR GLOBAL
1	Até 500 horas de divulgação em período comercial, compreendido entre segunda e sexta-feira, das 8h às 18h.	JOSÉ LUIZ DE LUCCA 13564884807	R\$50,00	R\$25.000,00

2	Até 500 horas de divulgação em período não-comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, entre 6h e às 8h e entre as 18h às 22h; e em sábados, domingos e feriados, entre às 8h e às 18h.	27.930.139 RODRIGO APARECIDO DERACO FELIZARDO	R\$50,00	R\$25.000,00
---	---	---	----------	--------------

2. 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. **3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2. **4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

3. **4.1.1.** A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4. **4.1.2.** Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. **4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. **4.3.** Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7. **4.3.1.** Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

8. **4.3.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9. **4.4.** O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10. **4.5.** Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11. **4.5.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12. **4.6.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. **4.7.** Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

14. **4.7.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15. **4.7.2.** Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. **4.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19. **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20. **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21. **5.1.3.** Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

22. **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23. **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25. 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

26. **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

27. **6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

28. **6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

29. **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

30. **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

31. **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
32. **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
33. **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
34. **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
35. **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
36. **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
37. **6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2. **7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 3. **7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 4. **7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 5. **7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 6. **7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 7. **7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8. **7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9. **7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10. **7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 11. **7.4.1.** Por razão de interesse público;
 12. **7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

1. 8. DAS PENALIDADES

2. **8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.
3. **8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. 9. CONDIÇÕES GERAIS

2. **9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.
3. **9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
4. **9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
5. **9.4.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
6. **9.5.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 10 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORAS:

JOSÉ LUIZ DE LUCCA 13564884807

JOSÉ LUIZ DE LUCCA

- Proprietário -

27.930.139 RODRIGO APARECIDO DERACO

FELIZARDO

RODRIGO APARECIDO DERACO FELIZARDO

- Proprietário -

TESTEMUNHAS:

01-

RG nº

02-

RG nº

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Urupês, no Estado de São Paulo, por meio da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., torna público o Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DESEMPATE			DF
					DN	CE	CB	
1	NATALÍ FRANÇA DE AGUIAR	392	77,50	-	11/02/1987	32,50	45,00	Não
2	SANDRA CRISTINA CATOIA CORREA	316	77,00	2,00	19/02/1975	35,00	40,00	Não
3	MÍDIA RIBEIRO GONÇALVES	181	76,00	1,00	26/06/1996	35,00	40,00	Não
4	ANA LIGIA DA ROCHA MEROTTI	39	74,50	2,00	18/12/1992	35,00	37,50	Não
5	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	165	72,50	-	08/12/1987	35,00	37,50	Não
6	THAIS RAMOS DE SOUZA MARQUES	11	72,50	-	25/07/1994	27,50	45,00	Não
7	LETÍCIA LEAL MUNHOZ	446	72,50	-	28/02/1997	32,50	40,00	Não
8	DEBORA CRISTINA ROMANINI	221	72,00	2,00	08/09/1983	25,00	45,00	Não
9	LUCIMARA CRISTINA PAMPOLINI	127	70,00	-	15/06/1975	30,00	40,00	Não
10	ANA FELÍCIA GONÇALVES ROSSETO	36	70,00	-	03/11/1982	27,50	42,50	Não
11	SURRAILA MACHADO DE LIMA	219	70,00	-	06/02/1999	30,00	40,00	Não
12	CRISTIANE APARECIDA FACHINI BRANDOLEZI	119	69,50	2,00	05/02/1985	27,50	40,00	Não
13	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	142	69,50	2,00	19/12/1987	32,50	35,00	Não
14	JOSIANE APARECIDA ALVES CAMPREGHER	26	68,50	1,00	13/09/1978	30,00	37,50	Não
15	MAYRA KARINA PEDRO	16	67,50	-	21/02/1984	25,00	42,50	Não
16	OLINTA MARIA FEVOLLÍ	115	67,50	-	27/05/1986	30,00	37,50	Não
17	VALQUIRIA MARTINS GINGHELESKI DE AMORIM MELO	206	67,50	-	25/09/1986	27,50	40,00	Não
18	RAPHAELA LEON DOSSI RAMOS	72	67,50	-	04/11/1995	25,00	42,50	Não
19	APARECIDA DONIZETI FELTRIN AYO	268	67,00	2,00	15/03/1964	30,00	35,00	Não
20	ARETA DE OLIVEIRA	341	67,00	2,00	08/09/1999	32,50	32,50	Não
21	ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO	358	65,00	-	27/06/1961	30,00	35,00	Não
22	LUCINEIA DE SOUZA	389	65,00	-	11/02/1977	27,50	37,50	Não
23	JULIANA ROSA BRITO	441	65,00	-	11/02/1983	32,50	32,50	Não
24	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	56	65,00	-	13/04/1983	32,50	32,50	Não
25	PRICILA ZANINE MARQUES	267	65,00	-	06/05/1988	25,00	40,00	Não
26	EDIANA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	319	65,00	-	13/02/1989	32,50	32,50	Não
27	NATÁLIA COSTA DONAIRES	333	65,00	-	16/04/1997	22,50	42,50	Não
28	LUANA VIEIRA BARBOSA	174	65,00	-	19/05/2000	30,00	35,00	Não
29	MARIA FERNANDA DE CASSIA MASQUIO	92	65,00	-	11/10/2002	30,00	35,00	Não
30	MARLI GOUVEIA REINOSO	124	62,50	-	23/06/1972	25,00	37,50	Não
31	LETICIA GUARDIANO DA SILVA CARDOSO	387	62,50	-	17/09/1982	22,50	40,00	Não
32	MILENA FERNANDA PEDRO	15	62,50	-	16/02/1989	25,00	37,50	Não
33	TAIS RODRIGUES DA SILVA RENZETTI	273	62,50	-	26/07/1991	27,50	35,00	Não
34	IARA DOS SANTOS	259	62,50	-	12/12/1996	27,50	35,00	Não
35	ISABELA MARIN MUNHOZ	245	62,50	-	07/06/2000	32,50	30,00	Não
36	JAQUELINE STEFANIE MARTINS	362	62,50	-	26/01/2001	32,50	30,00	Não
37	DEISE CRISTINA DE SOUZA	325	62,00	2,00	09/06/1988	25,00	35,00	Não
38	TATIANE DE ANDRADE PALIARI	356	61,00	1,00	18/02/1985	27,50	32,50	Não
39	ZEILA FERNANDES	315	60,00	-	05/10/1967	22,50	37,50	Não
40	MARTA NEGRELLI PELIZER	352	60,00	-	08/11/1975	25,00	35,00	Não
41	PAULA FERNANDA DA SILVA CABERLIN	413	60,00	-	23/02/1978	27,50	32,50	Não
42	LIDIANE PAULINA DE SOUZA COSTA	369	60,00	-	24/05/1989	27,50	32,50	Não
43	EDLENE FRANCISCO RAMOS	269	60,00	-	11/02/1992	22,50	37,50	Não
44	JÉSSICA CRISTINA MORENO	298	60,00	-	25/07/1994	30,00	30,00	Não
45	GRACIELI LAISA AREDES	118	60,00	-	03/01/1995	32,50	27,50	Não
46	AMANDA ALVES	55	60,00	-	08/11/1999	25,00	35,00	Não
47	MARIA CRISTINA GONZAGA PORTO	101	59,50	2,00	12/09/1974	32,50	25,00	Não
48	RENATA APARECIDA DA SILVA MARTINS	87	59,50	2,00	13/03/1978	22,50	35,00	Não
49	CLÁUDIA ROBERTA DE CASTRO	311	58,50	1,00	17/08/1972	20,00	37,50	Não
50	FERNANDA APARECIDA MACEDO COLABONE	63	58,50	1,00	01/12/1992	27,50	30,00	Não
51	MARIA LUZINETE SAMPAIO	270	57,50	-	31/05/1975	27,50	30,00	Não
52	MAICON PAULO SURMANI	276	57,50	-	21/01/1982	30,00	27,50	Não
53	JESSICA VIEIRA FREIRE	257	57,50	-	10/09/1991	20,00	37,50	Não
54	NAYÁ CAROLINE BRAGA	155	57,50	-	20/03/1992	32,50	25,00	Não
55	VITOR ANTUNES FAÉ	408	57,50	-	07/10/1993	25,00	32,50	Não
56	ISABELA CRISTINA GARCIA ESCAMES	405	57,50	-	14/03/1997	25,00	32,50	Não
57	CRISTINA BARONI	364	57,00	2,00	02/10/1973	30,00	25,00	Não
58	VIVIANE ROSA FERLETE	44	57,00	2,00	08/08/1990	20,00	35,00	Não
59	MARLI FELIX DE CARVALHO	226	55,00	-	25/06/1969	27,50	27,50	Não
60	SILVIA MARCELA PALADINI MILANE	152	55,00	-	30/11/1973	27,50	27,50	Não
61	LUCIANA DE BRITO GUZO	130	55,00	-	25/06/1979	27,50	27,50	Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

PROFESSOR DE CRECHE					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
62	VANESSA APARECIDA GARCIA	372	55,00	-	05/03/1980	27,50	27,50	Não
63	ELIZÂNGELA FRANCISCA DA SILVA	429	55,00	-	02/10/1982	25,00	30,00	Não
64	RAFAELA CRISTIANE PIOVEZAM DE OLIVEIRA	22	55,00	-	28/01/1983	22,50	32,50	Não
65	FRANCIELI MARIA RONDINI TEIXEIRA	430	55,00	-	29/05/1990	17,50	37,50	Não
66	ELIENE APARECIDA MILANE COLABONI	49	55,00	-	07/04/1992	30,00	25,00	Não
67	MARIELLY MAMÉDIO RODRIGUES MAZZOCO	289	55,00	-	25/04/1995	22,50	32,50	Não
68	ANDREZA CRISTINA DAL BÓ	394	55,00	-	21/03/1996	25,00	30,00	Não
69	LARA CONEGLIAN DO VALE	85	55,00	-	23/04/1997	22,50	32,50	Não
70	LARISSA APARECIDA FELIX DE SOUZA	117	55,00	-	27/03/1998	25,00	30,00	Não
71	DEBORA BRAGA DA SILVA RUIZ	346	53,50	1,00	02/09/1978	17,50	35,00	Não
72	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MELLO ROQUE	367	52,50	-	19/12/1984	25,00	27,50	Não
73	PRISCILA APARECIDA PALASIO BARIA	195	52,50	-	30/08/2000	30,00	22,50	Não
74	VERONICA DOS SANTOS LISBOA	258	52,50	-	06/12/2000	27,50	25,00	Não
75	MARIA LUIZA DA COSTA SILVA	332	52,50	-	11/08/2003	25,00	27,50	Não
76	PRISLAINE FERNANDA LANCONI	178	52,00	2,00	13/08/1981	25,00	25,00	Não
77	MARIA IRACI DA SILVA CARNEIRO	233	51,00	1,00	30/11/1985	20,00	30,00	Não
78	MARCIA QUESSADA BERTULINI	182	50,00	-	07/02/1974	20,00	30,00	Não
79	FRANCSLAINE PAULA ARAÚJO	75	50,00	-	07/07/1979	22,50	27,50	Não
80	ALESSANDRA PEREIRA	175	50,00	-	19/11/1979	27,50	22,50	Não
81	PAULA MORAIS FEVOLLI	412	50,00	-	29/04/1982	22,50	27,50	Não
82	CAROLINA AUGUSTA STRADIOTI CINTRÃO	228	50,00	-	06/09/1986	22,50	27,50	Não
83	MAYARA OLIVEIRA GARCIA	160	50,00	-	21/12/1991	25,00	25,00	Não
84	NATÁLIA GASPAR	425	50,00	-	16/03/1998	22,50	27,50	Não

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
1	VIVIANE APARECIDA FREGONESI SALVADEGO	106	88,50	1,00	23/02/1981	40,00	47,50	Não
2	EMILATINE LETICIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	7	87,50	-	10/07/1990	42,50	45,00	Não
3	NATIELLI DE FÁTIMA SILVA	310	82,50	-	21/05/2001	42,50	40,00	Não
4	PRISCILA MARIA ALCARÁS	88	80,00	-	30/12/1976	37,50	42,50	Não
5	DÉBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA	149	80,00	-	20/05/1984	40,00	40,00	Não
6	BÁRBARA OLIVEIRA SILVA	239	80,00	-	16/04/1992	42,50	37,50	Não
7	BRUNO ZAMARA PORTO	232	80,00	-	23/11/1993	32,50	47,50	Não
8	ISABELA CRISTINA BUENO	323	80,00	-	03/02/2001	32,50	47,50	Não
9	VINICIUS RODRIGUES MESSIAS	283	79,50	2,00	11/05/1990	35,00	42,50	Não
10	BIANCA MARIA SCOTTI GERALDES	31	79,50	2,00	30/05/1996	35,00	42,50	Não
11	MIDIA DALILA MARTINS SANCHES	18	78,50	1,00	30/12/1988	40,00	37,50	Não
12	THAMIRES SANTIAGO BEZERRA FEVOLLI	334	77,50	-	10/02/1989	32,50	45,00	Não
13	MILENA RONDINI	136	77,50	-	25/02/1992	30,00	47,50	Não
14	WELLYNGTON DA SILVA	4	77,50	-	11/11/1995	35,00	42,50	Não
15	GABRIELA NEGRÃO AMARO DA SILVA	406	77,50	-	11/01/1999	40,00	37,50	Não
16	CAROLINA FERNANDA BAIONI	83	77,50	-	07/01/2001	32,50	45,00	Sim
17	JOCINEIDE GÉLIO DE GOUVEIA	277	77,00	2,00	09/01/1975	32,50	42,50	Não
18	FRANCIELE ROMERA FERNANDES	306	77,00	2,00	16/02/1992	35,00	40,00	Não
19	VILMA DOURADO DAS FLORES	327	77,00	2,00	22/07/1992	37,50	37,50	Não
20	LEILA CRISTINA QUEIROZ SOARES	57	75,00	-	03/11/1984	37,50	37,50	Não
21	ANDREIA MARINS DA SILVA	281	74,50	2,00	03/03/1972	37,50	35,00	Não
22	ANA CLÁUDIA BERTOCCO MEDINA BERNARDELLI	246	74,50	2,00	12/07/1979	32,50	40,00	Não
23	THAIS VIDOTTI DE FREITAS COLABONI	296	74,50	2,00	20/08/1992	27,50	45,00	Não
24	ALINE ALVES DE ALMEIDA	331	73,50	1,00	02/03/1987	32,50	40,00	Não
25	VANESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA SECCO	71	72,50	-	29/06/1990	32,50	40,00	Não
26	YASMIM BONI MAGALHAES GAMBI	340	72,50	-	22/12/1996	32,50	40,00	Não
27	PAULO HENRIQUE GARCIA JUNIOR	3	72,50	-	23/09/2004	30,00	42,50	Não
28	NATHALY RENATA COSTA DA SILVA	378	72,50	-	22/08/2023	35,00	37,50	Não
29	TÂMARA REGINA CALISTO LOPES	162	72,00	2,00	01/12/1984	32,50	37,50	Não
30	FABIANA ZOCARATO REAMI	157	72,00	2,00	10/02/1987	30,00	40,00	Não
31	LUIZ PEIXOTO FRISENE	216	70,00	-	30/12/1958	32,50	37,50	Não
32	PRISCILA DE CÁSSIA APARECIDA ANDRÉ VICENTE	68	70,00	-	27/11/1983	32,50	37,50	Não
33	THAINARA GOUVEIA REINOSO	196	70,00	-	30/03/2002	30,00	40,00	Não
34	WANDA TEREZINHA FERNANDES CHAVES	251	69,50	2,00	03/07/1964	30,00	37,50	Não
35	ADRIANA CRISTINA MORETO FRANCISCO	94	69,50	2,00	23/10/1975	32,50	35,00	Não
36	MAYARA ALMICI	43	69,50	2,00	16/04/1985	25,00	42,50	Não
37	KETORY DE MOURA PERA	69	69,50	2,00	29/07/1987	27,50	40,00	Não
38	MARINARA DE OLIVEIRA	385	69,50	2,00	07/01/1995	35,00	32,50	Não
39	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	53	68,50	1,00	26/08/1991	30,00	37,50	Não
40	CINTIA PEREIRA PASCHOA LORENCETI	445	67,50	-	13/10/1974	35,00	32,50	Não
41	ADRIANA SORAYA PEREIRA OLIVEIRA	171	67,50	-	02/08/1976	32,50	35,00	Não
42	DÉBORA LILIAN ROSA CARDOSO	410	67,50	-	13/06/1990	35,00	32,50	Não
43	ALINE DOS SANTOS MACHADO	439	67,50	-	23/07/2001	35,00	32,50	Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
44	MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	261	67,00	2,00	22/10/1976	27,50	37,50	Não
45	ELIANE SOARES DA SILVA MARTINI	32	65,00	-	30/11/1976	30,00	35,00	Não
46	JULIANA CATARAZZO WU	120	65,00	-	04/04/1983	30,00	35,00	Não
47	TATIANE APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA	112	65,00	-	21/06/1983	22,50	42,50	Não
48	DANIELLE SCARPINI TINTI SANTIAGO	380	65,00	-	24/09/1986	30,00	35,00	Não
49	ROSELITA NÓBREGA DA SILVA	382	65,00	-	02/10/1987	35,00	30,00	Não
50	VANUSA ZANGELINE PIERINI	217	65,00	-	27/05/1994	27,50	37,50	Não
51	EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS	324	65,00	-	21/05/2001	32,50	32,50	Não
52	IZABELI SIMIONI PEDROSO	434	65,00	-	12/08/2003	27,50	37,50	Não
53	CLAUDIA ROBERTA ZANLUCHI	145	64,50	2,00	15/04/1981	30,00	32,50	Não
54	LARISSA ROSSINI DUARTE	28	63,50	1,00	13/09/1989	35,00	27,50	Não
55	ROSEMARY DO PRADO PEREIRA	229	62,50	-	01/12/1974	30,00	32,50	Não
56	FERNANDA CHIMELO DA CRUZ	235	62,50	-	21/05/1977	25,00	37,50	Não
57	SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA	110	62,50	-	23/11/1979	22,50	40,00	Não
58	TATIANA MAESTRELLO ASSAD OLIVEIRA BOTARELLI	404	62,50	-	31/08/1983	27,50	35,00	Não
59	GISELE CRISTINA DA SILVA	344	62,50	-	11/12/1983	25,00	37,50	Não
60	CAMILLA SOLIGO DIAS	307	62,50	-	23/04/1990	35,00	27,50	Não
61	ALANA BRAMBILA DE ANDRADE	205	62,50	-	23/05/1995	22,50	40,00	Não
62	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	135	62,50	-	07/06/1996	32,50	30,00	Não
63	LETÍCIA RODRIGUES BIROQUE	386	62,50	-	27/07/1999	35,00	27,50	Não
64	PIETRA FREGONESI SALVADEGO	192	62,50	-	27/03/2002	27,50	35,00	Não
65	ELAINE APARECIDA TEIXEIRA RUOLLA	24	62,00	2,00	06/07/1980	27,50	32,50	Não
66	IRACI APARECIDA COTE DOS SANTOS	134	61,00	1,00	10/09/1968	30,00	30,00	Não
67	MARIA LUIZA MUSSINHATI CALABONE	164	61,00	1,00	16/04/1984	25,00	35,00	Não
68	DEBORAH RODRIGUES DE FREITAS FRANCISCO	90	61,00	1,00	01/02/1988	22,50	37,50	Não
69	JOCIMARA LUCAS DE GOUVEIA BUTJELLI	61	61,00	1,00	14/06/1994	25,00	35,00	Não
70	MARIA JOSÉ ZUCHI FERREIRA JORGE	312	60,00	-	14/08/1974	27,50	32,50	Não
71	ADRIANA MESSIAS	30	60,00	-	23/04/1977	25,00	35,00	Não
72	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	125	60,00	-	15/12/1980	30,00	30,00	Não
73	JOANA DAIANA ALVES MARTINS	266	60,00	-	07/04/1984	27,50	32,50	Não
74	SUELEN SARAIVA SANTOS BRAZ	377	60,00	-	21/10/1988	30,00	30,00	Não
75	MARIANA CARVALHO MARTINS	167	60,00	-	04/01/2001	25,00	35,00	Não
76	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	265	59,50	2,00	19/11/1977	27,50	30,00	Não
77	EMANUELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO	159	59,50	2,00	02/02/1990	25,00	32,50	Não
78	IZABEL APARECIDA PONTES	415	57,50	-	29/01/1976	27,50	30,00	Não
79	GIEDRE ROBERTA DA SILVA HERRERA	82	57,50	-	21/11/1978	27,50	30,00	Não
80	ELISANGELA RAMOS ARAGUES BOSCHEZZI	253	57,50	-	02/09/1985	22,50	35,00	Não
81	LUCI MARIANA DA SILVA	375	57,50	-	15/01/1986	25,00	32,50	Não
82	LUEYNE PEREIRA DE PAULA	236	57,50	-	08/04/1992	25,00	32,50	Não
83	LORRAYNE MACIEL GALLO DOS SANTOS	184	57,50	-	03/02/1994	22,50	35,00	Não
84	CAMILA GOMES MANDOTTI LOPES	447	57,50	-	30/09/1994	22,50	35,00	Não
85	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS LEITE	444	57,50	-	04/01/1995	35,00	22,50	Não
86	APARECIDA DONIZETI MAGDALENA ANDRADE	234	57,00	2,00	19/11/1961	25,00	30,00	Não
87	SILVANA PERPÉTUA BARONI CASEMIRO	287	57,00	2,00	02/11/1975	25,00	30,00	Não
88	ELIANDRA ARITÉIA DE NÓBREGA MAZALI	370	57,00	2,00	05/04/1980	30,00	25,00	Não
89	MÁRCIA PERPÉTUA CASSARO BATAIA	256	55,00	-	17/12/1975	10,00	45,00	Não
90	SANDRA REGINA ENSIDE DALTO	421	55,00	-	02/10/1979	30,00	25,00	Não
91	FABIANA APARECIDA FARIAS FERREIRA	189	55,00	-	14/11/1985	30,00	25,00	Não
92	DENIZA APARECIDA ZOCARATO VELOSO	121	55,00	-	08/07/1988	20,00	35,00	Não
93	ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	65	55,00	-	06/05/1999	27,50	27,50	Não
94	ANGELA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	338	52,50	-	04/04/1967	27,50	25,00	Não
95	RAQUEL GONÇALVES DE FREITAS	390	52,50	-	09/03/1969	20,00	32,50	Não
96	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	280	52,50	-	08/12/1983	27,50	25,00	Não
97	ÉRICA CARLA FRACHONE NEVES	6	52,50	-	02/04/1986	22,50	30,00	Não
98	MICHELLE MARCONDES PEDREIRO	140	52,50	-	20/10/1988	22,50	30,00	Não
99	BARBARA MARINA MUSSINHATI	335	52,50	-	17/10/1995	25,00	27,50	Não
100	MARCIA ANTONIA BARONI SALLA	349	52,50	-	10/07/2023	22,50	30,00	Não
101	OZANA SILVANA SPADOTTO	200	52,00	2,00	06/02/1974	20,00	30,00	Não
102	GLEICE DE FREITAS ZANLUCHI	214	52,00	2,00	21/05/1986	22,50	27,50	Não
103	ALINE CRISTINE DE MENDONÇA	284	51,00	1,00	06/03/1981	25,00	25,00	Não
104	MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVIA	27	51,00	1,00	19/12/1986	27,50	22,50	Não
105	SIBELI FERNANDA DE SIQUEIRA PASTORELLI	351	50,00	-	02/12/1779	27,50	22,50	Não
106	EVELISE BESSANE SILVA FARIAS	409	50,00	-	21/08/1976	27,50	22,50	Não
107	ROSELI FRANCISCO ROTTA	355	50,00	-	07/09/1976	25,00	25,00	Não
108	SAMELA SALLES DE OLIVEIRA CUNHA	86	50,00	-	05/05/1994	22,50	27,50	Não
109	DIULIENE BORDIGNON DOS SANTOS	438	50,00	-	18/03/1999	17,50	32,50	Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
1	GUSTAVO MIRANDA SIVIERO	191	82,50	-	14/11/1995	40,00	42,50	Não
2	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	109	77,50	-	19/04/1971	37,50	40,00	Não
3	GUILHERME DA COSTA NUNES	437	75,00	-	04/05/1996	35,00	40,00	Não
4	MAIKON DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO	158	72,00	2,00	13/06/1988	32,50	37,50	Não
5	NATHALIA CAROLINE FERNANDES	38	62,00	2,00	13/04/1995	27,50	32,50	Não
6	LUCAS CANO SERRADILHA	151	60,00	-	27/10/1989	30,00	30,00	Não
7	SUELI APARECIDA RUY S PIOVESAN FREITAS	93	58,50	1,00	30/09/1966	25,00	32,50	Não
8	FABIO HENRIQUE PUGAS DOS SANTOS	204	57,50	-	29/11/1980	30,00	27,50	Não
9	MARCIA VITORIANO DA SILVA TAVARES	84	57,50	-	15/04/1981	25,00	32,50	Não
10	LUIS HENRIQUE FASSA	423	55,00	-	13/06/1985	27,50	27,50	Não
11	SILVIA CRISTINA BERNARDO	17	52,50	-	27/02/1989	25,00	27,50	Não
12	HEITOR ARIANI CASAGRANDE	242	52,50	-	23/09/1994	22,50	30,00	Não

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
1	ROBERTA SALVADEGO	295	77,00	2,00	02/04/1979	32,50	42,50	Não
2	ISABEL CRISTINA FAZOLLI FRANZINI	274	76,00	1,00	12/09/1978	35,00	40,00	Não
3	JAQUELINE VIVAN	35	75,50	3,00	15/02/1995	30,00	42,50	Não
4	ELIANA DOS SANTOS DE CASTRO	431	75,00	-	06/06/1966	30,00	45,00	Não
5	SILVIA MARIA VILA RIOS	126	74,50	2,00	11/07/1965	32,50	40,00	Não
6	CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA	103	74,50	2,00	16/02/1971	35,00	37,50	Não
7	LARISSA CRISTINA NARCISO	432	72,50	-	14/03/1985	27,50	45,00	Não
8	NATHALIA LESSA SILVA	201	72,50	-	25/12/2000	27,50	45,00	Não
9	FERNANDA CARLA AVANCI	218	68,50	1,00	23/11/1979	27,50	40,00	Não
10	JULIANA LOPES PAULINO DIAS	373	67,00	2,00	29/07/1977	22,50	42,50	Não
11	VINICIUS ELIAS ROCHA	116	65,00	-	29/05/1972	30,00	35,00	Não
12	MELQUISEDEC GUSTAVO DE OLIVEIRA	187	65,00	-	06/01/1978	27,50	37,50	Não
13	TAÍSSA PAULA CASAROLI CATÓIA GASPARIN	320	62,50	-	02/10/1986	30,00	32,50	Não
14	MICHELE COLABONE LOPES	133	60,00	-	30/05/1995	25,00	35,00	Não
15	ELISANDRA FÁTIMA BRAZ MANDOTTI	12	55,00	-	18/01/1996	15,00	40,00	Não

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
1	JÉAN ROBERTO ALVES DOS SANTOS	177	87,50	-	28/09/1995	45,00	42,50	Não
2	LUCAS ROLATI PAZIM	173	82,50	-	02/05/1997	32,50	50,00	Não
3	MARIA EDUARDA BATAIA	255	82,50	-	11/05/2001	37,50	45,00	Não
4	SABRINA PELEGRIN	107	75,00	-	19/10/1998	35,00	40,00	Não
5	DANIEL JOSE DA CUNHA COSTA	180	72,50	-	29/09/1987	32,50	40,00	Não
6	LARISSA VITORIA DOS SANTOS MACHADO	376	72,50	-	27/03/2000	30,00	42,50	Não
7	ELIANE CRISTINA PILOTO CATÓIA	222	71,00	1,00	05/12/1983	40,00	30,00	Não
8	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	2	67,50	-	18/09/1987	30,00	37,50	Não
9	PAUL HENRIQUE CANDIDO	64	67,50	-	25/10/1996	27,50	40,00	Não
10	LEIA APARECIDA DE ALMEIDA	230	62,50	-	20/08/1969	27,50	35,00	Não
11	ELIEZER MAPELLI	58	57,00	2,00	05/07/1995	20,00	35,00	Sim

NF = NOTA FINAL / TI = NOTA DE TÍTULOS / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICO / DN = DATA DE NACIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
1	CAROLINA FERNANDA BAIONI	83	77,50	-	07/01/2001	32,50	45,00	Sim

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA					DESEMPATE			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DN	CE	CB	DF
1	ELIEZER MAPELLI	58	57,00	2,00	05/07/1995	20,00	35,00	Sim

NF = NOTA FINAL / TI = NOTA DE TÍTULOS / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICO / DN = DATA DE NACIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Urupês, 11 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



ADRIANA REGINA CARNIELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LUIZ CAETANO MELHADO
MEMBRO

SONIA APARECIDA MARTINS
MEMBRO

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS